ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.002, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Dá nome a Casa da Memória a Antonino de Oliveira Júnior (Tuninho).

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Casa de Memória do Cabo de Santo Agostinho será denominada Antonino de Oliveira Júnior (Tuninho).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **23 de maio de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 010/2014, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador Josadac Miguel dos Santos , partido PSC**."

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:84B13A94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2014. Edição 1088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/